



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO
05/10/2018
Nº 212/2018

PROTOCOLISTA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO
FORÇA JOVEM BUSHIDO.**

O vereador infra-assinado, no pleno exercício de suas atribuições, apresenta para aprovação da Câmara Municipal de Fundão e posterior sanção do Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, devidamente constituído e registrado no Cartório do 1º Ofício, comarca de Fundão sob o nº 0177, livro A, em 12 de fevereiro de 2015, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.534/0001-41, atualmente com sede na rua Cândido Vieira, 146, Centro, Fundão – Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundão (ES), 5 de outubro de 2018.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido.

Parte do poder público a responsabilidade de fomentar o desporto, criando oportunidade para jovens e adolescentes através das práticas esportivas. Portanto, é necessário valorizar entidades e reconhecer sua importância na construção de homens e mulheres de bem.

Pelo trabalho realizado pela entidade supramencionada, é necessário declará-la de utilidade pública para a cidade de Fundão.

Finalizando, peço aos nobres pares que votem favoravelmente ao projeto.

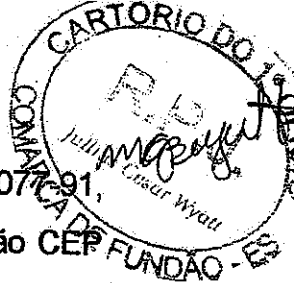
ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO - ICEFJB.



Eleição da Diretoria 2015 - 2019

Aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015), no endereço situado a Rua Quintino Loureiro, nº 326-A, sala 302, Centro, Aracruz-ES, CEP 29290.014, cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, com a presença dos sócios fundadores: todos abaixo relacionados, foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria do **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição da Diretoria 2015 - 2019; c) eleição do Conselho Fiscal 2015 - 2019. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor **ARLINDO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 1508732-ES, e inscrito no CPF 073.847.074-47, residente e domiciliado a Rua Inácio da Penha Amaral s/n Bairro Oseias Fundão CEP 29185000, aceitando o encargo, convidou o senhor Presidente: **WDERSON LUIZ CASTRO**, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF 073.380.567-14, portador RG 1401868 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Cândido Vieira nº 138 Centro, Fundão ES CEP 29.185.000, para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associação **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO**, sigla **ICEFJB**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 2015 – 2019. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: **Presidente: Luciano de Oliveira Alves**, brasileiro, divorciado, servidor

Wellington S. Silva
Advogado
OAB/ES 18498



público militar, portador do RG. 16.260/8, e inscrito no CPF 982.129.077-91, residente e domiciliado a Rua Cândido Vieira nº 146, Centro, Fundão CEP 29185000; **Secretário:** Arlindo Carlos dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 1508732-ES, e inscrito no CPF 073.847.074-47, residente e domiciliado a Rua Inácio da Penha Amaral s/n Bairro Oseias Fundão CEP 29185000; **Tesoureiro:** Wderson Luiz Castro, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF 073.380.567-14, portador RG 1401868 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Cândido Vieira nº 138 Centro, Fundão ES CEP 29.185.000. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal a saber: Luiz Carlos de Souza Neves, brasileiro, casado, servidor público militar, portador do RG 16.132-6, inscrito no CPF: 024.501.387-30, residente e domiciliado a Rua Desembarcador Eurípedes queiros dos vales nº 100, jardim camburi Vitoria CEP 29.090.090; Ewerton José da Costa Jovelino, brasileiro, casado, servidor público militar, portador do RG 14.432-4, e inscrito no CPF: 007.708.677-58, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias n 141, Rosa da Penha Cariacica CEP 29.143.350; Josebias de Oliveira Alves, brasileiro, casado, topógrafo, portador do RG 308.914 ES, inscrito no CPF 418.401.867-04, residente e domiciliado a Rua Cândido Vieira Centro Fundão CEP 29.185.000. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fundão-ES, para as finalidades de direito.

Fls: 05
Proc: 20118

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature 'Ewerton' on the left margin]

Aracruz-ES 05 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature]
CARTÓRIO FUNDÃOES
LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES

[Handwritten signature]
CARTÓRIO FUNDÃOES
ARLINDO CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Wellington S. Silva
Acolhido
OAB/ES 18498

Cartório de Notas e Registro Civil da Sede de Fundão - ES
 Zilmira Martins Miranda - Oficial e Notária
 R. Coronel Hermínio Castro, 124 - Fone: Fundão-ES - CEP 29185-000 - Telefax: (71) 32614117 - cartorio.antoniozilmiramiranda@registro.com.br

Identificador: 34003600310030003

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

Wderon Castro
WDERSON CASTRO
 TESOUREIRO

Josebias de Oliveira Alves
JOSEBIAS DE OLIVEIRA ALVES
 CONSELHO FISCAL

Fig: 06
 Proc: 052168
 Câmara Municipal de Fundão

CARTÓRIO FUNDÃO/ES

Luiz Carlos de Souza Neves
LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES
 CONSELHO FISCAL

Ewerton Jose da C. Jovelino
EWERTON JOSE DA C. JOVELINO
 CONSELHO FISCAL

Cartório de Notas e Registro Civil em Sede de Fundão - ES
 Zulmira Martins Miranda - Oficial de Registro
 R. Coronel Ferrnino Castro, 124 - Centro - Fundão-ES - CEP: 25130-000 - Telefone: (21) 3251-4117 - e-mail: zmirantoni@brasilnet.com.br

Requerer por sua(s) fiança a(s) **LUIZ CASTRO**, e dou fe.
 Fundão - ES - 30 de Fevereiro

TONIA MARI MARTINS MIRANDA
 Cel: 02199-13212 - tmmiranda@tmmiranda.com.br

Ofi. J. - Esclumistas: 22/02/2015

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMERCIAL DE FUNDÃO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Oficial: **Julius Cesar Wytt**
 Protocolo nº. 216 - Registro nº. 77 - Livro A
 Data do Registro: 12/02/2015

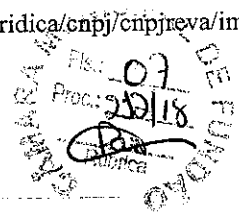
Emolumentos (Leis 4847/93 / Lei 6670/01) =	R\$ 224,69
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T.J/ES n. 677/02) =	R\$ 22,46
FARPEN - Lei 6670/01 e Ato T.J/ES n.678/02=	R\$9,28
FADESPE (Lei Compl. 595/2011) =	R\$11,14
TOTAL	R\$ 278,71

A Oficiala Substituta: *mcsulatt*

Selo Digital de Fiscalização 022962.IPP1403.00292
 Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br

W
Wellington S. Silva
 Advogado
 OAB/ES 18498

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
R.P.J.
 FUNDÃO-ES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.534/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICEFBJ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CANDIDO VIEIRA	NÚMERO 146	COMPLEMENTO	
CEP 29.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FUNDAO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9915-4403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/07/2018 às 09:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2018



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

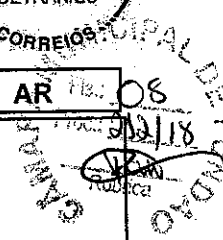
NOTIFICAÇÃO - VEÍCULO SOB GUARDA DO DETRAN/ES



Postado em: 25/07/2017

AR 08

LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES
CANDIDO VIEIRA, 146
CASA
CENTRO
FUNDAO/ES
29.185.000



Lote : 266 - 000297

FJ689768085BR



NOTIFICAÇÃO - VEÍCULO SOB GUARDA DO DETRAN/ES
CONTRATO ECT/DR/ES X DETRAN-ES - 9912326151/2008

POSTAGEM
25/07/2017

Placa: MTH1351





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA
 DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



MUNICIPAL DE FUNDÃO
 09
 2018
 [Signature]

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

N.º 446300

Razão Social/Nome Fantasia

474513 - INTISTUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO / BUSHIDO

Nome do Empreendedor

LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES

Finalidade

Protocolo

Projeto Aprovado

Licenciamento

79304/2018

Endereço

RUA CANDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES- 29185000

Descrição da Ocupação

LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA.: 0,00.

Observação

1 - Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES, CPF/CNPJ 98212907791, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas.
 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.

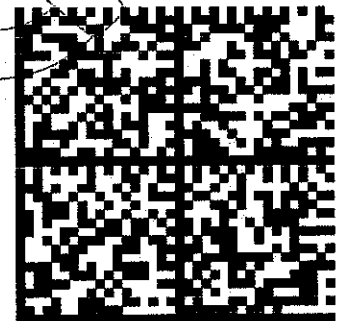
30 Julho 2018

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 164a986f5

A aceitação desta Declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



**ESTATUTO DO INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO
FORÇA JOVEM
Bushido**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede provisória e foro na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, na Rua Cândido Vieira, 146, Bairro Centro, e com duração indeterminada, reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação pertinente.

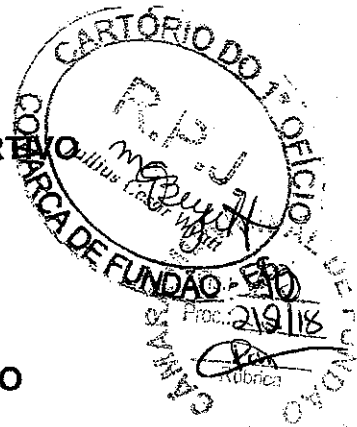
INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO

- a) Fomentar praticas desportivas formais e não formais, profissionais e não profissionais.
- b) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- c) promoção gratuita da educação.
- d) Promover o voluntariado;
- e) Incentivar a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- f) Defender a preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- g) promoção da assistência social.
- H) Fomentar praticas culturais formais e não formais, profissionais e não profissionais, tais como musica, teatro, dança etc.

Parágrafo único: O objetivo relacionados na letra c, somente poderão ser realizados ou prestados mediante financiamento com recursos próprios, ou seja, de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários.

Art. 2º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e do setor privado.

Art. 3º - O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO poderá desenvolver atividades em todo território nacional diretamente ou em forma de unidades do tipo: filial, licenciada ou franqueada, bem como firmar convênios e



estabelecer parcerias com outras instituições congêneres em conformidade com seus princípios, bem como criar departamentos.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO será constituída por um número ilimitado de sócios distribuídos em quatro categorias:

I - Sócio Fundador: Todos aqueles que constituíram a Assembléia Geral de fundação, tendo assinado a ata da mesma e que venha a pagar anuidades.

II - Sócio contribuinte: pessoa física que venha solicitar seu ingresso no quadro de associados, após a assembléia de fundação, sendo responsável pelo pagamento de anuidades.

III- Sócio Efetivo: pessoa física que tenha participado das atividades do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO, por prazo não inferior a quatro (4) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente e que venha a pagar anuidades.

IV - Sócio Benemérito: pessoa física ou jurídica que prestou serviços relevantes, ou devido à doações e contribuições e que venha a ser agraciada pela Assembléia Geral a tal titulação, estando isento de pagamento de anuidades.

V - Sócio voluntario: pessoa física que trabalha voluntariamente para o desenvolvimento dos objetivos do Instituto estando isento de pagamento de anuidades

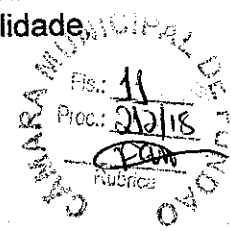
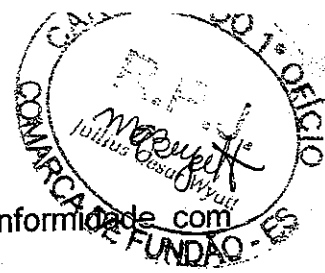
Artigo 6º As pessoas jurídicas participantes do quadro de sócio far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.

Artigo 7º - Uma pessoa pode pertencer a mais de uma categoria de associado.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- a) Auxiliar as Diretorias a realizar as finalidades constantes neste Estatuto e prestigiar todos seus empreendimentos;
- b) Pagar pontualmente as mensalidades ou anuidades, nos termos estabelecidos pela Assembléia Geral;



- c) Não utilizar o nome do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO para fins estranhos às suas finalidades e nem competir contra o mesmo salvo com autorização especial da Diretoria;
- d) comparecer às Assembléias Gerais;
- e) participar das atividades sociais e culturais;
- f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Art. 9 - São direitos dos sócios:

- a) fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões para o melhor desenvolvimento do trabalho do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO;
- b) solicitar ao presidente reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas para a Organização;
- e) Direito à voz e a voto nas assembléias, conforme previsto neste estatuto, desde que em dia com suas obrigações sociais.

CAPITULO IV

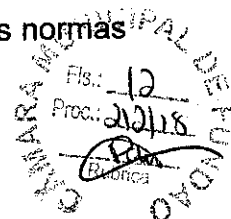
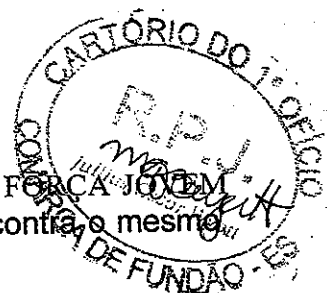
DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art 10 - Para admissão como sócio, o candidato deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria e, uma vez aprovado, será informado a categoria a que pertence.

Art. 11 - Para que o sócio contribuinte mude para a categoria de sócio efetivo, o Presidente deve convidá-lo por escrito após homologação de sua indicação pela assembléia geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único: O Presidente do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO deve observar o prazo mínimo de 4 (quatro) anos de pagamento de anuidades para propor essa mudança de categoria.

Art. 12 - Em casos excepcionais, pode o Presidente convidar o responsável por relevante serviços prestados ao desenvolvimento institucional do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO, para compor o quadro efetivo de sócios em prazo inferior a 4 (quatro) anos com a devida homologação da assembléia geral.



V DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SOCIOS

Art. 13 – Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Suspensão;
- c. Exclusão.

§ 1º - Será advertido por escrito o associado que desrespeitar o disposto neste Estatuto, as normas internas ou determinações da diretoria, assim como aqueles cujas atitudes sejam incompatíveis com os bons costumes e a moral.

§ 2º - Será suspenso o associado que após advertência, reincidir na prática e atitudes incompatíveis com o disposto neste Estatuto, com as normas internas, com os bons costumes e a moral ou contrárias às determinações da diretoria.

§ 3º - A exclusão do quadro de associados ocorrerá por motivo de justa causa e por abandono de suas funções e responsabilidades, bem como o abandono pelos trabalhos do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO, que será definida em cada caso concreto.

§ 4º - Qualquer associado que tiver conhecimento de fato que desrespeitar o disposto neste Estatuto, as normas internas ou determinações da diretoria, assim como aqueles cujas atitudes sejam incompatíveis com os bons costumes e a moral tem por obrigação de comunicar a Diretoria, o fato sob pena de advertência.

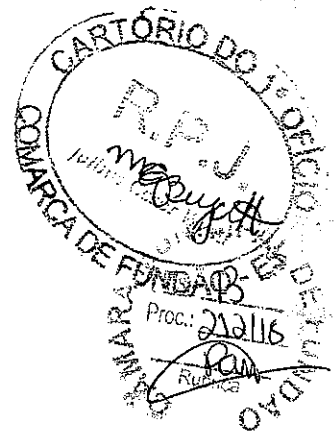
§ 5º - Para efeito do disposto nos parágrafos anteriores, cabe ao Presidente, a deliberação sobre qual penalidade melhor se aplica ao caso concreto, assim como a delimitação do motivo da justa causa e a delimitação do abandono que terá como referência mínima a ser observada o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 - Das penalidades aplicadas de acordo com o disposto no artigo 14 e seus parágrafos, caberá recurso por escrito e fundamentado, no prazo de quinze dias, contados a partir da citação por escrito do associado.

Art. 15 - O recurso previsto no artigo anterior será encaminhado ao Presidente e submetido posteriormente à deliberação da Assembléia Geral, que será realizada especificamente para esta finalidade e deliberará através da maioria absoluta dos presentes.

Art. 16 - O associado excluído ou que pedir seu afastamento, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados, após cinco (5) anos de afastamento, podendo a Assembléia deliberar depois de decorridos três anos (3) sobre o retorno quando provocada.

Art. 17 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e Departamentos, as suas obrigações de participação não serão mantidas.



Wellington S. Silva
Advogado
OAB/ES 18498

Art. 18 - Para demissão espontânea do associado, basta ao mesmo encaminhar a sua solicitação do afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria do O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - A administração do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO constituir-se-á dos seguintes Órgãos:

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria.
- c) Conselho Fiscal

Art. 20 - O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO não remunerará, por qualquer forma ou qualquer título, os seus diretores, conselheiros e associados.

Seção I DA ASSEMBLÉIA

Art. 21 - A Assembléia Geral será o órgão soberano de deliberação, se constituirá entre os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 22 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

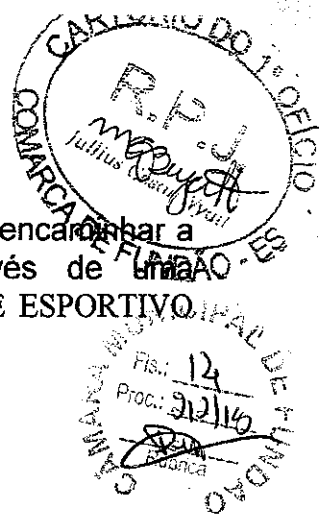
- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto.
- V - aprovar o regimento interno.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23 - Competirá à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Apreciar e aprovar o relatório e as contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, deliberando livremente sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre o plano anual de atividades e respectiva programação financeira.

Art. 24 - Competirá extraordinariamente à Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada por quem puder fazê-lo:





- b) Destituir membros da Administração;
- c) Aprovar a admissão de novos sócios e membros da Assembléia Geral;
- d) Autorizar a alienação e a Constituição de ônus real de bem móvel e imóvel, em casos especiais de comprovada conveniência ou necessidade;
- e) Eleger de quatro em quatro anos a Diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal;
- f) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO para os quais for convocada.
- g) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO para os quais for convocada.

Art. 25 – As convocações dos membros da Assembléia Geral serão feitas pelo Presidente mediante convite pessoal, através de correspondência registrada, mediante outro recibo de entrega do convite ou através de edital em jornal de livre circulação, com antecedência de 5 (cinco) dias.

§ 1º Nas convocações constará o dia, a hora e o local da reunião, bem como os assuntos que serão tratados na Assembléia.

§ 2º É garantido o direito a um quinto dos associados de convocar e promover a assembléia geral.

§ 3º Quando a Assembléia Geral for convocada pelos sócios, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Art. 26 - A Assembleia Geral compor-se-á de todos os sócios e será presidida pelo Presidente.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente no mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

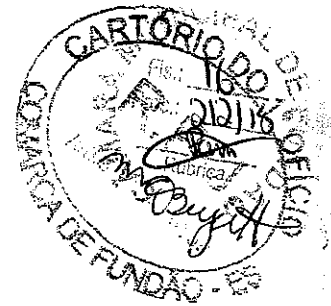
§ 2º - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, sendo em ambos os casos as decisões tomadas de acordo com o voto da maioria simples dos presentes.

Art. 27 – A seção de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ter suas atividades prorrogadas para outra data, caso seja necessário, sem nova convocação, bastando apenas à aprovação dos presentes.

Seção II

DA DIRETORIA

Art. 28 – A DIRETORIA se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, é composta dos seguintes cargos:



- a) Presidente;
- b) Tesoureiro;
- c) Secretário.

Art. 29 - Os membros da Diretoria são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (4) anos, com direito a reeleição.

§ 1º O presidente deverá ser no mínimo 4º Dan em Karate sendo filiada a CBK Confederação Brasileira de Karate, tendo graduação em qualquer área.

§ 2º O presidente poderá ser reeleito caso não tenha candidatos que preencham os requisitos acima.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

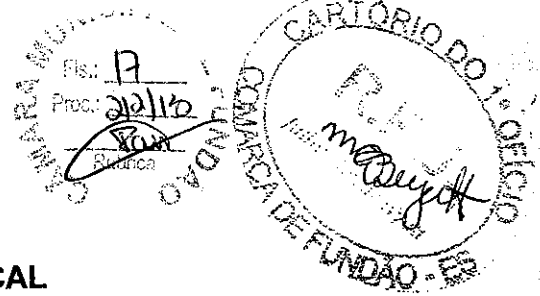
- a) representar o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) presidir reuniões e Assembléias;
- c) assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
- d) administrar o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO;
- e) Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços;
- f) Criar departamentos;
- g) Propor a admissão de novos sócios efetivos;
- h) Aplicar as penalidades referentes à demissão e exclusão dos sócios;
- i) Adotar outras providências compatíveis com o cargo.
- j) Assinar cheque inferior a R\$ 1000,00 sem a assinatura do Tesoureiro.
- l) Nomear e exonerar o Conselho Fiscal.

Art. 31 - Compete ao tesoureiro:

- a) organizar a contabilidade;
- b) substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimento;
- c) apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes, relatórios de desempenho financeiro e contábil do exercício fiscal anterior;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal relatório sobre as operações patrimoniais realizadas, no exercício fiscal anterior;
- e) autorizar a contratação de empréstimo.

Art. 32 - Compete ao secretário:

- a) secretariar reuniões e Assembléias;
- b) arquivar documentos e correspondências;
- c) manter sobre sua responsabilidade os livros do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO;
- d) substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.



Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal é composto de Três (3) membros eleitos e ou nomeados pelo Presidente, entre os sócios fundadores, efetivos e contribuintes, com mandato de quatro (4) anos, com direito à reeleição.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, emitindo pareceres para aprovação da Assembléia Geral;
- b. opinar sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembléia Geral;
- c. Requisitar documentos ao tesoureiro.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 36 O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 37 - A eleição ocorrerá em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

Art. 38 - As chapas candidatas poderão se inscrever, devendo, preferencialmente, observar o preenchimento de todos os cargos, com a devida identificação dos sócios, em duas vias, protocoladas no INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO DA FORÇA JOVEM BUSHIDO, com antecedência mínima de três (3) dias corridos da Assembléia de eleição.

Art. 39 - Qualquer sócio em dia com suas obrigações sociais, pode, fundado em motivo relevante, propor a impugnação de chapa, o pedido deverá ser realizado por escrito até dois (2) dias corridos após a Assembléia e deverá ser protocolado no INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.

Parágrafo único - A Diretoria terá o prazo máximo de cinco (5) dias corridos para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 40- Ocorrendo à impugnação será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembléia de eleição.

Art. 41 - A posse da chapa eleita ocorrerá até após quinze (15) dias corridos da data da Assembléia de eleição.

CAIXA MUNICIPAL DE FUNDO
Fls.: 18
Proc.: 20118
Rubrica

CARTÓRIO DO TERCIO
R. L. B.
m. B. B.
1911

Art. 42 – Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, os substitutos serão escolhidos em Assembléia Geral, por maioria dos votos e ou por nomeação do Presidente, e exercerão suas funções até o término do mandato dos outros membros da Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 43 - O patrimônio compor-se-á dos bens móveis e imóveis pertencentes ao INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais, subvenções e ou qualquer uma de suas receitas previstas no artigo 45.

Art. 44 - São receitas do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO:

- a) contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- b) doações e legados;
- c) usufruto que lhe forem conferidos;
- d) dotações ou subvenções eventuais diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- e) rendas em seu favor constituído por terceiros;
- f) rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- g) juros bancários e outras receitas financeiras;
- h) captação de incentivos fiscais;
- i) receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- j) resultado de comercialização de produtos;
- l) resultados de prestação de serviços;
- m) contribuições dos associados;
- n) direitos autorais;
- o) anuidades;
- p) recursos estrangeiros;
- q) mensalidades.

Art. 45 – O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO poderá constituir um Fundo de Apoio Social, regulamentado conforme Legislação pertinente.

Art. 46 - A contratação de empréstimos financeiros de bancos ou através de particulares e que acarretarem em ônus sobre o patrimônio do dependerão da aprovação do tesoureiro.

Art. 47 - O patrimônio e as rendas serão destinados à manutenção dos objetivos do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.

Art. 48 – O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO não distribuí entre sócios, dirigentes, conselheiros, funcionários ou doadores, dividendos,

resultados, bonificações, qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título.

Art. 49 – O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO aplica integralmente, em território nacional, todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional e na manutenção dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50 – O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO escritura suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 51 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 52 – O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 53 – A prestação de contas do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO observará, no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 – As atividades do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO poderão ser disciplinadas pelo regimento interno que será aprovado pela Diretoria.

Fls. 20
Proc. 20118
Fundão - ES

COMARCA DE FUNDÃO - ES
M. Coutinho

Art. 55 - No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, opção sexual, credo político ou religioso.

Art. 56 - Os associados, dirigentes e conselheiros não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.

Art. 57 - Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro.

Art. 58 - Dissolvida à associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.

Art. 59 - Na hipótese da associação perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social do INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.

Art. 60 - O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais.

Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela assembleia Geral, por maioria absoluta dos presentes.

Fundão -ES, 15 de Janeiro de 2015

Luciano de Oliveira Alves

Presidente

Arlindo Carlos dos Santos

Secretário

Wderson Luiz Castro
Tesoureiro

ABERTURA: Cartório que esta fotocópia é reprodução fiel do original e assinado em virtude do art. 171 da Lei 9790/99
Fundão - ES, 04 de março de 2015 - 10h:31. Assinado: CNES
SALA: MARIA MARTINS MIRANDA - Cartório de Fundão - ES
Inscrição: ES 15.874.744-00 0.47 Total: R\$ 2,00

Cartório de Notas e Registro Civil da Sede de Fundão - ES
Zulmira Marcos Miranda - Oficial e Notária
R. Coronel Hermínio Castro, 124 - Centro - Fundão - ES - CEP 29185-000 - Telefone: (27) 3267-1117 - cartorio.adorcincoandellho@yahoo.com.br

Cartório de Notas e Registro Civil da Sede de Fundão - ES
Zulmira Marcos Miranda - Oficial e Notária
R. Coronel Hermínio Castro, 124 - Centro - Fundão - ES - CEP 29185-000 - Telefone: (27) 3267-1117 - cartorio.adorcincoandellho@yahoo.com.br

Reconhecido por assinatura (a) firmada de LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES, e
fe. In Text...
Fundão - ES, 15 de fevereiro de 2015 - 10h:31. Assinado: CNES
SALA: MARIA MARTINS MIRANDA - Cartório de Fundão - ES
Inscrição: ES 15.874.744-00 0.47 Total: R\$ 2,00

Identificador: 34003600310040003A003

Reconhecido por assinatura (a) firmada de LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES, e
fe. In Text...
Fundão - ES, 15 de fevereiro de 2015 - 10h:31. Assinado: CNES
SALA: MARIA MARTINS MIRANDA - Cartório de Fundão - ES
Inscrição: ES 15.874.744-00 0.47 Total: R\$ 2,00

Reconhecido por assinatura (a) firmada de LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES, e
fe. In Text...
Fundão - ES, 15 de fevereiro de 2015 - 10h:31. Assinado: CNES
SALA: MARIA MARTINS MIRANDA - Cartório de Fundão - ES
Inscrição: ES 15.874.744-00 0.47 Total: R\$ 2,00

CARTÓRIO FUNDÃO/ES

CARTÓRIO FUNDÃO/ES

CARTÓRIO FUNDÃO/ES

Wellington S. Silva
Advogado
OAB/ES 18498

Cartório de Fundão - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO

Estado do Espirito Santo
CNPJ: 27.165.182/0001-07



AL DE FUNDAO
2018

ALVARA DE LICENCA, LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

EXERCICIO 2018	NUMERO 328
--------------------------	----------------------

Razao Social: INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORCA JOVEM BUSHIDO

Nome Fantasia: ICEFBJ

Inscricao Municipal: 33867

Inscricao Estadual:

CNPJ/CPF: 27.240.534/0001-41

Endereco: Rua CANDIDO VIEIRA - N°.: 146 , CENTRO, FUNDAO - ES

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

8591-1/00 - Ensino de esportes

COM A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDARIA:

Este alvara nao dispensa, nem autoriza o funcionamento sem que tenham sido liberados demais alvaras que por ventura sejam obrigatorios para o efetivo funcionamento do estabelecimento, tais como: CORPO DE BOMBEIROS; IEMA; ANP; VIGILANCIA SANITARIA; DENTRE OUTROS, atendendo as legislacoes correlatas de ambito Federal, Estadual e Municipal.

OBSERVACAO:

DATA DE EMISSAO
28/09/2018

DATA DE VENCIMENTO
28/09/2019

E obrigatorio informar a Prefeitura toda e qualquer alteracao contratual - mudanca do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, inclusive a edicao de outros ramos de atividades, concomitantemente com aqueles ja permitidos, encerramento de atividades ou mudancas para outro municipio, objetivando baixa da inscricao municipal, sob pena das sancoes previstas na legislacao tributaria e de posturas.

ALVARA COM VALIDADE NOS TERMOS DA LEGISLACAO PROPRIA.

Fundao - ES, 28 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Fundao

Washington do N. Pereira
Auditor Fiscal Tributário

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER Afixado em Local VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE
PME/Mat. 09077

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls.: 22
Proc.: 212115
Data: 09/11/2017

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESSOAL
DECRETO 2.612-N DE 27/01/88

RG **16.260-8**

SUB TENENTE PM COMP-C
POSTO/CATEGORIA

XX/XX/XX/XX 09/11/2017
DATA DE EMISSÃO

NOME **LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES**

DN **15/02/1975** NATURAL **FUNDÃO-ES**

ASSINATURA

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL)

PAI **AGENOR POLICARPO ALVES**

MÃE **MARIA DE OLIVEIRA ALVES**

CPF **982.129.077-91** PIS/PASEP **18064034332** RH **A+**

T.ELEITOR **015002991430** DS **24910**

CNH **04469819077**

D.ÓRGÃO (S) **NÃO** VIA **7a**

SECRETARIA DE CARLOS S. MACHADO
Coronel QOC PMES
RG: 14765-5 / NF: 846780

DIRETOR DE PESSOAL

IMPRESSÃO DE DEDO

1386/15 PROTOCOLO
Fis. 139 Lv. 01
Recebido em 02/03/2015
Guedes
PROTOCOLISTA

INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO

Fundado em Janeiro de 2015

Afiliada a FEK - Federação Espirita cariense de Karate, CBK,

Modalidade reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87



Fundão, 27 de Fevereiro de 2015.

Of. 003/15

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário(a) de Esporte da Prefeitura de Fundão

Vimos por meio desta informar a Exm^a. Senhora Secretária de Esporte que esta Instituição tem como meta entre outras, promover o intercâmbio cultural, esportivo e sócio econômico entre as crianças, adolescentes, jovens e adultos do nosso município.

Cientes que não temos condições de sozinhos, resolver os problemas sócio educacionais que permeiam a nossa sociedade, solicitamos desta secretaria, uma ajuda na compra de material esportivo, assim como nas taxas de inscrições das Copas e nos dos Campeonatos Estaduais de Karate e ou em ônibus para participar destes eventos no ano de 2015.

Informamos que um dos benefícios de se praticar karate entre outros é, controle emocional, raiva e violência hoje tão comum em nossa sociedade, melhoria na percepção e concentração o que irá auxiliar nas atividades escolares, atividade física, trabalhando também na personalidade da criança e principalmente na socialização e integração social

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e estes eventos são preparativos para os Jogos Olímpicos Escolares caso as Escolas deste Município venham a participar;

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^a Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Segue em anexo projeto do karate, justificativa do projeto, planilha de custo para as três regiões do nosso Município, Fundão Sede, Timbui e Praia Grande

Luciano de Oliveira Alves
CBK 08.0076-4 FEK 0094
Presidente

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. TEL 3267-1549 / 9915 - 4403

**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM
BUSHIDO**

Fundada em Janeiro de 2015

Reconhecida pelo MEC – Portaria 551/87

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

**Filiada a FEK - FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE KARATE
CBK CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**



Fundão, 09 de Março de 2015.

Of. 004/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO
1626/15 FIS. 163 LV. 01
Recebido em 09/03/2015
[Assinatura]
PROTOCOLISTA

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário(a) de Educação da Prefeitura de Fundão

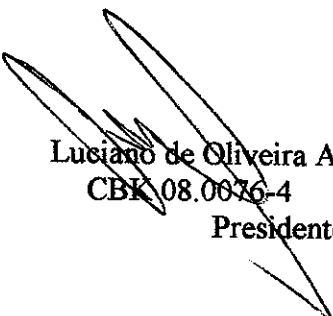
Vimos por meio desta informar a Exm^a. Senhora Secretária de Educação que nos dias 11 e 12 de Abril estará sendo realizado na cidade de São Mateus 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Karatê.

Solicitamos, então, uma ajuda de V. Ex^a. com o transporte de um micro ônibus, para os atletas desta cidade de Fundão, informamos ainda que a saída será no dia 11 de Abril as 05:00, e retorno no dia 12 aproximadamente as 17:00Hs.

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e estes eventos são preparativos para os Jogos Olímpicos Escolares caso as Escolas deste Município venham a participar;

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^a Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Informamos que um dos benefícios de se praticar karate entre outros é, controle emocional, raiva e violência hoje tão comum em nossa sociedade, melhoria na percepção e concentração o que irá auxiliar nas atividades escolares, atividade física, trabalhando também na personalidade da criança e principalmente na socialização e integração social


Luciano de Oliveira Alves – 4º Dan
CBK 08.0036-4 FEK 0094
Presidente



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
Fundada em Janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-41

Filiada a FEK - Federação Espirito santeense de karate, CBK, CCI, COB
Reconhecida pela MEC Portaria 551/87



Fundão, 05 de Abril de 2017

Of. 001/17

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário(a) de Ação Social da Prefeitura de Fundão

Vimos por meio desta solicitar a Exm^a. Senhora Secretária de Ação Social um espaço para que esta Instituição possa ministrar aulas gratuitas de karate como projeto social, para a comunidade do Município de Fundão e no Distrito de Timbui.

Informamos que um dos benefícios de se praticar karate entre outros é, controle emocional, raiva e violência hoje tão comum em nossa sociedade, melhoria na percepção e concentração o que irá auxiliar nas atividades escolares, atividade física, trabalhando também na personalidade da criança e principalmente na socialização e integração social

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e estes eventos são preparativos para os Jogos Olímpicos Escolares caso as Escolas deste Município venham a participar, e preparar para o Pré Olímpico em Vitoria buscando vaga para entrar na Seleção Brasileira nas Olimpíadas.;

Informamos ainda que esta entidade tem três de seus alunos na Rede municipal Estudando aqui no Município de Fundão e outros atletas que moram no Distrito de Praia Grande na Seleção Capixaba de Karate onde irão disputar o brasileiro de Karate Regional IV em Vitoria, passando por este indo para a final na Bahia.

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^a Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.


Pr. Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.0076-4 FEK 0094
Presidente

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. TEL 3267-1549 /9 9915 - 4403



Fundão, Agosto de Abril de 2017

Of. 20/17

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário(a) de Ação Social da Prefeitura de Fundão

Vimos por meio desta solicitar a Exm^a. Senhor Secretário de Ação Social um espaço para que esta Instituição possa ministrar aulas gratuitas de karate como projeto social, para a comunidade do Município de Fundão no Distrito de Praia Grande.

Informamos que um dos benefícios de se praticar karate entre outros é, controle emocional, raiva e violência hoje tão comum em nossa sociedade, melhoria na percepção e concentração o que irá auxiliar nas atividades escolares, atividade física, trabalhando também na personalidade da criança e principalmente na socialização e integração social

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e estes eventos são preparativos para os Jogos Olímpicos Escolares caso as Escolas deste Município venham a participar, e preparar para o Pré Olímpico em Vitória buscando vaga para entrar na Seleção Brasileira nas Olimpíadas.

Informamos que a maioria das crianças moram em locais considerados de alto risco social, com isso o karate, promove a integração social ajudando no combate as drogas e a violência, proporcionando ao mesmo tempo interação com crianças de todas as classes sociais de nosso Município e de outros.

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^o Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Pr. Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.0076-4 FEK 0094
Presidente Associação Força Jovem Bushido

RUJA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. TEL. 3267-1549 / 9 9915 - 4403

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
5135/17 Fis. 03 Lv. 03
Recebido em 21/08/17
Damião
PROTÓCOLO



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
Fundada em Janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-41

Filiada a FEK - Federação Espirito-santense de karate, CBK, COI, COB
Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
413618 Fis. 05 Lv. 01
Recebido em 12/06/18
PRC. LISTA

Fundão, 12 de junho de 2018

Of. 018/18

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário de Educação do Município de Fundão

Informamos ao Senhor Secretário de Educação que nos dias 16 a 21 de outubro irá realizar em Contagem Minas Gerais, o Campeonato Brasileiro de karate e o Campeonato Brasileiro estudantil ambos em parceria entre as entidades CBK e CBDE;

Informamos que esta Entidade da aula de karate de forma gratuita na casa da cultura local cedido pela Secretaria de Esporte te.

Relembrando que o karate faz parte do Circuito Olímpico, assim como dos Jogos Estudantis e Universitários, sendo esta modalidade reconhecido pelo MEC pela portaria 551/87, pelo COI e COB;

Solicitamos então, uma ajuda do ilustríssimo Senhor Secretário de Educação para levarmos 15 (quinze) atletas da rede municipal e um técnico, no Campeonato Brasileiro Estudantil CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar) em parceria com a CBK (Confederação Brasileira de Karate). A taxa de inscrição por atleta é de 130 reais mais 80 reais de cadastro por aluno, mais condução (van) caso o município tenha, hotel e alimentação, para levar estes alunos/ atletas para este evento.

Ressaltamos ainda que os atletas desta Associação têm se destacado em nossas Copas e Campeonatos Estaduais, tendo em vista que dentre eles vários conseguiram conquistar o pódio tanto Estadual como Nacional e fazendo parte da seleção capixaba em 2017, dando orgulho a esta associação assim como a este Município. Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^a Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente. Segue em anexo programação do evento.

Pr. Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.0076-4 FEK 0094
Presidente da Associação Força Jovem Bushido

Pr. Luciano de Oliveira Alves
CONVÊNIO Nº 0007
COMISSÃO NACIONAL DAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL

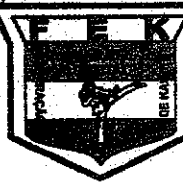
RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. CEL 9 9925 - 5857



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
Fundada em Janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-41

Filiada a FEK - Federação Espírito Santense de Karate, CBK, CDI, COB
Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Fls. 028
Proc. 919/2017
Karate



Fundão, 27 de Junho de 2017

Of. 010/17

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário Esporte do Município de Fundão Sandro Kuster

Vimos por meio desta informar ao Sr. Secretário de Esporte que nos dias 26 e 27 de agosto será realizado na cidade de Colatina a 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Karate.

Solicitamos então, a disponibilização de um ônibus para traslado dos atletas, com saída prevista as 6:00 e retorno as 18:00 para ambos os dias 26 e 27.

Solicitamos também, o pagamento da taxa de inscrição de 15 atletas/alunos, onde o valor da taxa de inscrição individual será R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Ressaltamos ainda que os atletas desta Associação têm se destacado em nossas Copas e Campeonatos Estaduais, tendo em vista que dentre eles vários conseguiram conquistar o pódio tanto Estadual como Nacional, dando orgulho a esta associação assim como a este Município.

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e estes eventos são preparativos para os Jogos Olímpicos Escolares caso as Escolas deste Município venham a participar, e preparar;
Informamos ainda que esta entidade tem alunos na Rede municipal Estudando e fazem parte da Seleção Capixaba de Karate..

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que Vª Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.00764 FEK 0094
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
4364/17 Fls. 168 Lv. 02
Recebido em 28/06/17
D. Danilo
PROTÓCOLISTA

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. CEL 9 9915 - 4403



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
Fundada em Janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-11

Afiliada a FEK - Federação Espirito-santense de Karate, CBK, COI, COB
Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87



Fundão, 09 de agosto de 2017

Of. 018/17

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário de Educação do Município de Fundão

Informamos ao Senhor Secretário de Educação que nos dias 11 a 15 de outubro irá realizar em Salvador Bahia, o Campeonato Brasileiro de karate e o Campeonato Brasileiro estudantil ambos em parceria entre as entidades CBK e CBDE;

Informamos que esta Entidade tem parceria com a Secretaria de Esporte no que tange a professores voluntários ministrando aulas de karate, na Casa da Cultura de forma gratuita.

Relembrando que o karate faz parte do Circuito Olímpico, assim como dos Jogos Estudantis e Universitários, sendo esta modalidade reconhecido pelo MEC pela portaria 551/87, pelo COI e COB;

Solicitamos então, uma ajuda do ilustríssimo Senhor Secretário de Educação para levarmos 5 (cinco) atletas da rede municipal e um técnico, no Campeonato Brasileiro Estudantil CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar) em parceria com a CBK (Confederação Brasileira de Karate). A taxa de inscrição por atleta é de 180 reais mais condução (van) caso o município tenha, hotel e alimentação, para levar estes alunos/ atletas para este evento.

Ressaltamos ainda que os atletas desta Associação têm se destacado em nossas Copas e Campeonatos Estaduais, tendo em vista que dentre eles vários conseguiram conquistar o pódio tanto Estadual como Nacional e fazendo parte da seleção capixaba em 2017, dando orgulho a esta associação assim como a este Município. Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^a Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente. Segue em anexo programação do evento.

Pr. Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.0076-4 FEK 0094
Presidente da Associação Força Jovem Bushido

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. CEL 9 9915 - 4403



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
 Fundada em Janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-41

Filiada a FEK - Federação Espírito-santense de karate, CBK, CCI, CDB
 Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87



Fundão, 30 de fevereiro de 2018

Of. 04/18

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
 AO.: Secretário(a) de Ação Social da Prefeitura de Fundão

Vimos por meio desta solicitar a Exm^o. Senhor Secretário de Ação Social, Flávio Xavier um espaço para que esta Instituição possa ministrar aulas de karate como projeto social, para a comunidade do Município de Fundão **no Distrito de Praia Grande**. Cientes que não temos condições de sozinhos, resolver os problemas sócio educacionais que permeiam a nossa sociedade, solicitamos também, desta secretaria, uma ajuda na contratação de um **Instrutor/Monitor para o Distrito de Praia Grande Fundão**.

Informamos que um dos benefícios de se praticar karate entre outros é, controle emocional, raiva e violência hoje tão comum em nossa sociedade, melhoria na percepção e concentração o que irá auxiliar nas atividades escolares, atividade física, trabalhando também na personalidade da criança e principalmente na socialização e integração social

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e que a maioria das crianças moram em locais considerados de alto risco social, com isso o karate, promove a integração social ajudando no combate as drogas e a violência, proporcionando ao mesmo tempo interação com crianças de todas as classes sociais de nosso Município e de outros.

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que V^a Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Pr. Luciano de Oliveira Alves 5^o Dan
 CBK 08.0076-45 FEK 0094
 Presidente Associação Força Jovem Bushido

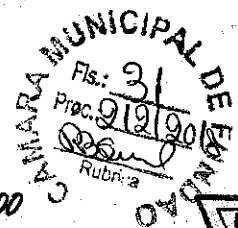
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
 PROTOCOLO
 Recebido em 30/02/18
 PROTOCOLISTA

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. TEL 3267-1549 /9 9915 - 4403



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
Fundada em Janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-41

Filiada a FEK - Federação Espírito-santense de Karate, CBK, CDI, COB
Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87



Fundão, 02 de maio de 2018

Of. 025/18

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Secretário de Ação Social e Cidadania

Vimos por meio desta informar ao EX.Sr. Marcio mui digno Secretário de Ação Social e Cidadania, que esta entidade traz sua contribuição social administrando aulas gratuitas de karate, hoje modalidade Olímpica, em local cedido pela SEMES, e dando outrora aulas de violão e ou música na casa de passagem e ou em outro lugar caso necessário.

Informamos que atendemos alunos de 6 a 18 anos de idade entre o qual muitos estão no ranking Estadual, e classificados para participar do Campeonato Brasileiro de karate assim como Campeonato Brasileiro Estudantil de karate.

Todavia por não termos recursos próprios para ajudar as crianças e jovens que nos procuram, solicitamos que esta secretaria coloque esta modalidade como oficina de vossa secretaria ajudando estas crianças de risco social, uma vez que muitos moram próximos a bocas de fumo e ou em ruas onde a circulação de drogas; e nos colocamos a inteira disposição para continuar contribuindo para que estas fiquem longe das drogas e da violência, violência está emocional, familiar e física.

Segue em anexo justificativa deste projeto que esperamos que a secretaria se sensibilize, o projeto propriamente dito, calendário anual de eventos, caso haja interesse dessa secretaria levar estas crianças nestes eventos, crianças que muitas vezes nunca saíram de Fundão, planilha de custo para o brasileiro, e planilha de custo para atender a 30 crianças, calendário anual e tabela de preços dos materiais.

Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que Vª Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Pr. Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.0076-5 FEK 0094
Presidente da Associação Força Jovem Bushido

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. CEL 9 9925 - 5857



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO

Fundada em Janeiro de 2015

CNPJ 27.240.534/0001-41

Filiada a FEK - Federação Espiritosaense de Karate, CBK, COI, COB

Reconhecida pelo MEC Portaria 551/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Fls.: 89
Proc.: 912/2018
Subsídio



Fundão, 12 de junho de 2018

Of. 0117/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO
4137/18 Fls. 03 Lv. 01
Recebido em 12/06/18
PRC. LISTA

DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: Coordenador do Transporte Escolar (SEMED)

Vimos por meio desta informar ao Coordenador do Transporte Escolar que nos dias 11 e 12 de agosto será realizado na cidade de Colatina a 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Karate. E nos dias 17 e 18 de novembro na cidade de Viana a 3ª e última Etapa do Campeonato Estadual de karate.

Solicitamos então, uma ajuda do ilustríssimo Sr. Coordenador de Transporte com o transporte de um ônibus, para os atletas do Município de Fundão, informamos ainda que a saída será às 6:00H no posto de gasolina de Fundão e retorno aproximadamente as 17:00H, para ambos os dias.

Ressaltamos ainda que os atletas desta Associação têm se destacado em nossas Copas e Campeonatos Estaduais, tendo em vista que dentre eles vários conseguiram conquistar o pódio tanto Estadual como Nacional, dando orgulho a esta associação assim como a este Município.

Ressaltando ainda que estes alunos também são alunos da rede pública municipal de ensino, e estes eventos são preparativos para os Jogos Olímpicos Escolares caso as Escolas deste Município venham a participar, e do Campeonato Brasileiro Estudantil realizado pela CBDE (Confederação Brasileira de Desporto Escolar). Fazem parte da Seleção Capixaba de Karate. Informamos que esta Entidade tem parceria com a Secretaria de Esporte no que tange a professores voluntários ministrando aulas de karate, na Casa da Cultura de forma gratuita.

Relembrando que o karate faz parte do Circuito Olímpico, assim como dos Jogos Estudantis e Universitários, sendo esta modalidade reconhecido pelo MEC pela portaria 551/87, pelo COI e COB; Reconhecendo todas as dificuldades pelas quais esta administração possa estar passando e os esforços que Vª Excelência não tem medido no que diz respeito ao engrandecimento do esporte deste município, agradecemos antecipadamente.

Pr. Luciano de Oliveira Alves 5º Dan
CBK 08.0076-5 FEK 0094
Presidente da Associação Força Jovem Bushido

Pr. Luciano de Oliveira Alves
CONAMAD Nº 80607
CONVENÇÃO NACIONAL DAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL

RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. CEL 9 9915 - 4403



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
Fundada em janeiro de 2015 CNPJ 27.240.534/0001-41
Filiada a FEK – Federação Espirito santense de karate, CBK, COI, COB
Reconhecida pelo MEC Portaria Nº 551/87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fls.: 39
Proc. 2191908
Rubrica



Fundão, 24 de setembro de 2018

Of. 095/18

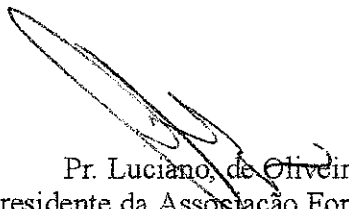
DO.: Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido
AO.: COMDCAF
(INFORMA)

A OSC, Entidade do 3º Setor com Razão Social, Instituto Cultural e Esportivo força Jovem Bushido, vem informar que através do Ofício Circular nº 0017/18 emitido pelo COMDCAF, no dia 19 de setembro, onde se trata do “*encaminhamento de ficha de conferencia da documentação apresentada e as pendencias Oidendificadas no rol de documentos solicitados pelo CONDICAF*”, onde solicita que a documentação pendente seja apresentada no prazo máximo de sete.


Segue em anexo documentação pendente, todavia como esta OSC é uma Entidade sem fins lucrativos onde durante 3(três) anos trabalha sem patrocínio seja esta do setor público e ou setor privado, tendo apenas o apoio da Prefeitura Municipal de Fundão cedendo apenas o espaço que fica na Casa da Cultura para que esta ONG possa fazer seu trabalho.

Com isso viemos informar que qualquer documento que venha a gerar custos com pagamento de terceiros, como certidão negativa do INSS irá demorar pois por não termos orçamento para contratar um contador, ficaremos a procurar de um que possa usar de seus serviços de forma voluntaria para sanar qualquer pendencia futura no que tange pedidos similares.

Att,


Pr. Luciano de Oliveira Alves
Presidente da Associação Força Jovem Bushido
Teólogo – Pós graduado em Ensino Religioso
Pós graduando em Cartas Paulinas
Bacharelado em Musica

Pr. Luciano de Oliveira Alves
CONAMAD Nº 80607
CONVENÇÃO NACIONAL DAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL

Recebido em 24/09/18


RUA CÂNDIDO VIEIRA, 146, CENTRO, FUNDÃO-ES, 29185-000. CEL 9 9925 – 5857 E-mail.:

contabilidade@institutoforcabushido.org.br institutoforcabushido@hoovermail.com

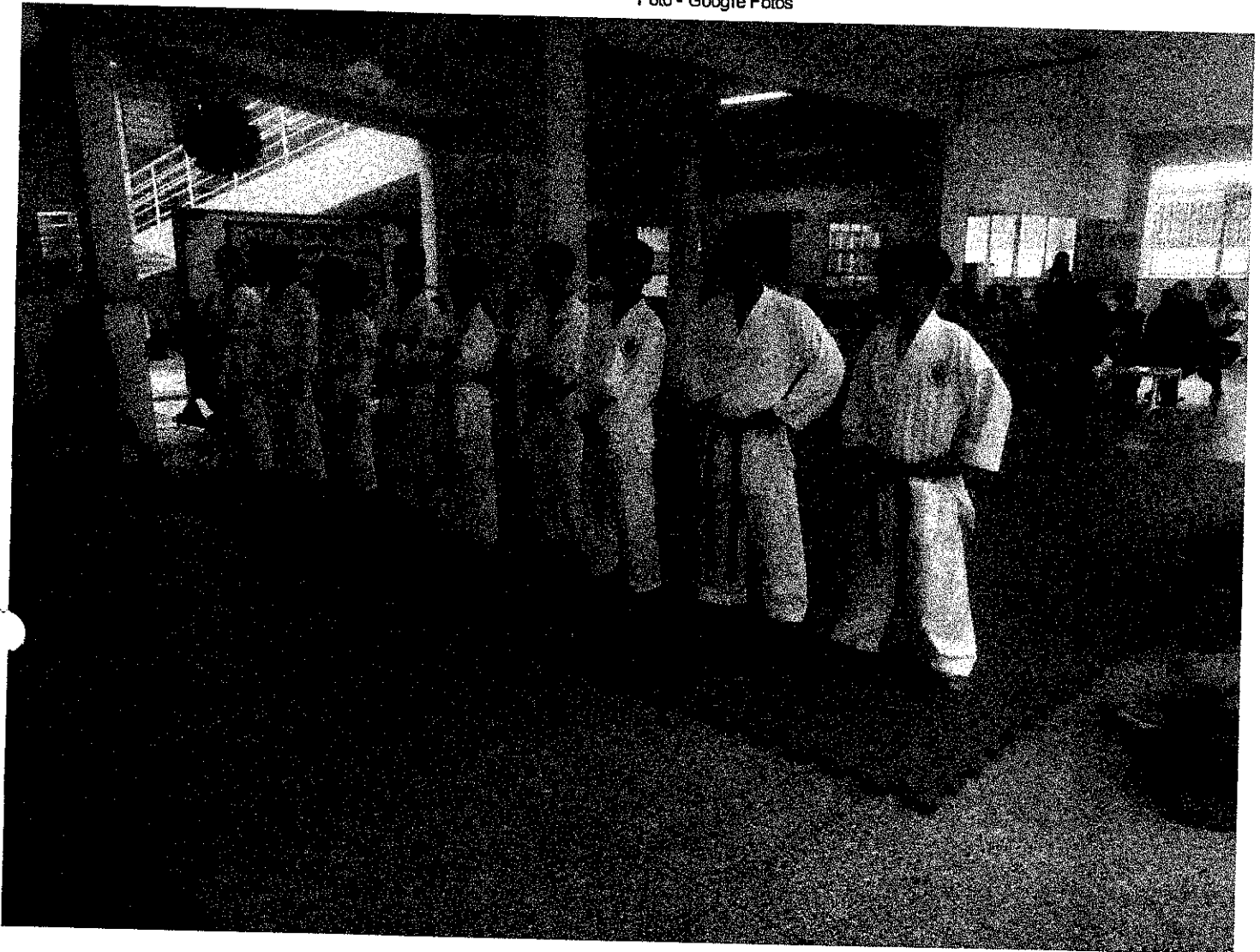


Au Ca tambu



A presença
policiares

CAM. MUN. DE
19/10/2018
35
LENDÃO



APRESENTAÇÃO

NA 1ª
M. MANOIA

JUHO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
 Fátima
 09/06/2017
 Rubrica



Luciano De Oliveira A
28 de agosto de 2017 próxi

Obrigado primeiramente a Deus secretária de Esporte, Educação e Esportes que nos ajudaram e atletas da Família BUSHIDO, cada um de vocês, ganhando o todos unidos na família BUSHIDO se muito feliz.

Marcar foto	Adicionar lo
81	8 comentári
Curtir	Comentar

Ver mais 2 comentários



Haynay Alcantara E so o
Curtir · Responder · 1 a



Alê França Grande família tudo todos nós fizemos ac...
ganhamos nesse lugar...



Escreva um comentário...



Lancaster Brendon
 2 de setembro de 2017 ·

Permitido na linha do tempo

Associação de karatê Força Jovem Bushido.
 #TeamBushido se sentindo abençoado
 com Luciano De Oliveira Alves, Ima Scota, Clau
 Aguiar, Thiago H Alves, Kaique Domador de Cavalo,
 Levita Rhamony Sousa de Almeida, Davi Higor e Alê
 França em Colatina.

113 4 comentários 2 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar



Luciana Silva Parabéns lindos

Curtir · Responder · 1 a

Luciana Silva respondeu · 2 Respostas



Escreva um comentário...



A PRESENTAÇÃO
 ESTANDO NO GRUPO LANÇADO
 NASCIMENTO



Renato Curto Armini
 30 de março ·
 Permitido na linha do tempo

Com Pretinho Nunes e Luciano De Oliveira Alves.


[Marcar foto](#) [Sugerir local](#)
[Você e 1 outra pessoa](#)
[Curtir](#) [Comentar](#) [Compartilhar](#)
 Escreva um comentário...
 Pessoas que você talvez conheça [Ver todos](#)
 Luciano Gaviorno
 16 amigos em comum
[Adicionar aos amigos](#)



AULA
EM
+ imbu

Carregamentos
em Fotos do perfil




 **Luciano De Oliveira Alves**
8 de agosto de 2017 ·


Adicionar uma descrição

Marcar foto Adicionar local Editar

Curtir Comentar Compartilhar

 Escreva um comentário...

Pessoas que você talvez conheça Ver todos

 **Luciano Gavforno**
16 amigos em comum
Adicionar aos amigos

Curtir Comentar Compartilhar Marcar foto Opções Enviar no Messenger



CASA
DA
CASA

Carregamentos

em Fotos do perfil



Luciano De Oliveira Alves

8 de agosto de 2017 · Editado ·

Permitido na linha do tempo

Familia Bushido de Fundão, falta uma foto de todos mas é quase impossível reunir todos pra tirar foto --- com Carol Marhany, Mateus Felis Cisquini, Levita Rhamony Sousa de Almeida, Renato Curto Armini, Thiago H Alves, Mai Narciso e Koreea Def Squad

Marcar foto Adicionar local Editar

99 6 comentários 2 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar



Kalque Lobo · 89 amigos em comum
Olha todo mundo está show gostei mais sem ofensa eu acho que aquele menino do lado está fazendo é uma sarrada



Escreva um comentário...

Curtir Comentar Compartilhar Usar como foto do perfil Marcar foto Opções Enviar no Messenger



Luc
INS
FOF
18 d

Adicionar ur

Marcar

Renato Ci

Curtir

Escre



Fotos da publicação de Luciano De Oliveira Alves



Curtir

Comentar

Compartilhar

Marcar foto

Opções

Enviar no Messenger



Luciano

Fotos da publicação de Luciano De Oliveira Alves

 **Luciano De Oliveira Alves**
INSTITUTO CULTURAL E ESPO
FORÇA JOVEM BUSHIDO
 20 de novembro de 2017 ·

Adicionar uma descrição



Identificador: 34003600310030003A005000 Conferência em splautenticidade.



ETAPA FINAL

SORTEIO

Luciano De Oliveira Alves

Fotos da publicação de Luciano De Oliveira Alves em INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO.



Luciano De Oliveira Alves
INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO

22 de novembro de 2017 próximo a F

Medalhas conquistadas pela Oficina de I Secretaria de Esporte com apoio da Sec educacao, e da equipe de voluntários de cujo professor é nascido e morador dest e esta envolvido com o karate a mais de Conquista essa da prefeitura de Fundão liderança do Prefeito Prefinho. Só temos agradecer a Deus pois por Ele para Ele e glória.



Marcar foto Adicionar local

9

Curtir Comentar Cor


Escreva um comentário...

Curtir Comentar Compartilhar Marcar foto Opções Enviar no Messenger




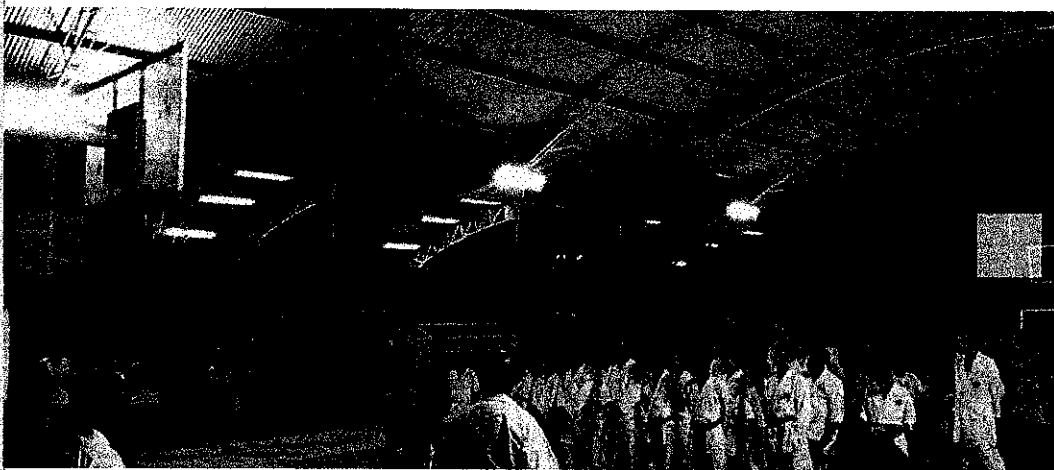
EXIBIÇÃO DE BUSHIDO
 NA 1ª ANIVERSARIADA
 14/12/19

Fotos da publicação de Luciano De Oliveira Alves

 **Luciano De Oliveira Alves**
INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM BUSHIDO
 14 de dezembro de 2017 próximo a F

Adicionar uma descrição

 Escreva um comentário...





Fotos da publicação de Luciano De Oliveira Alves



Luciano De Oliveira Alves
INSTITUTO CULTURAL E ESPO
FORÇA JOVEM BUSHIDO
20 de março ·

Adicionar uma descrição Com Renato Ci

Marcar foto

Adicionar local

Curtir

Comentar

Cor



Escreva um comentário...



Curtir

Comentar

Compartilhar

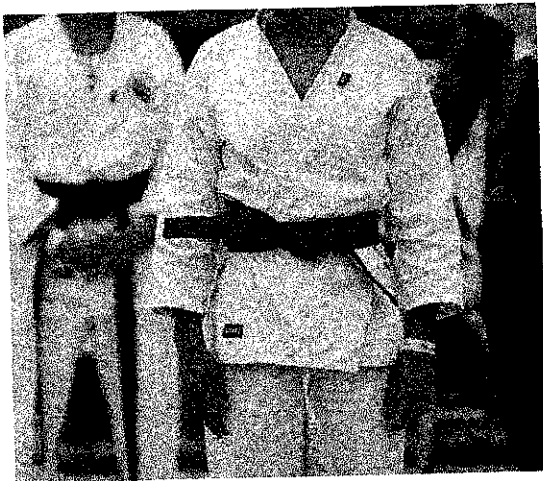
Verificar foto

Opções

Enviar no Messenger



32º Campeonato /estadual de Karatê



Alexandre Muglia Photography

Curtir esta página · 19 de março ·

1 compartilhamento

Curtir

Comentar

Compartilhar



Escreva um comentário...

Curtir

Comentar

Compartilhar

Opções

Enviar via Messenger



32º Campeonato Estadual de Karatê



Alexandre Muglia Photogra
Curtir esta página · 19 de março ·



4 con

Curtir Comentar Compa



Escreva um comentário...

Curtir

Comentar

Compartilhar

Opções

Enviar no Messenger



20 de agosto de 2018



Luciano De Oliveira Alves
INSTITUTO CULTURAL E ESPO
FORÇA JOVEM BUSHIDO
 20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Em Faculdade Branco.



Marcar foto

Editar

Curtir

Comentar

Cor



Escreva um comentário...

Curtir

Comentar

Compartilhar

Marcar foto

Opções

Enviar no Messenger

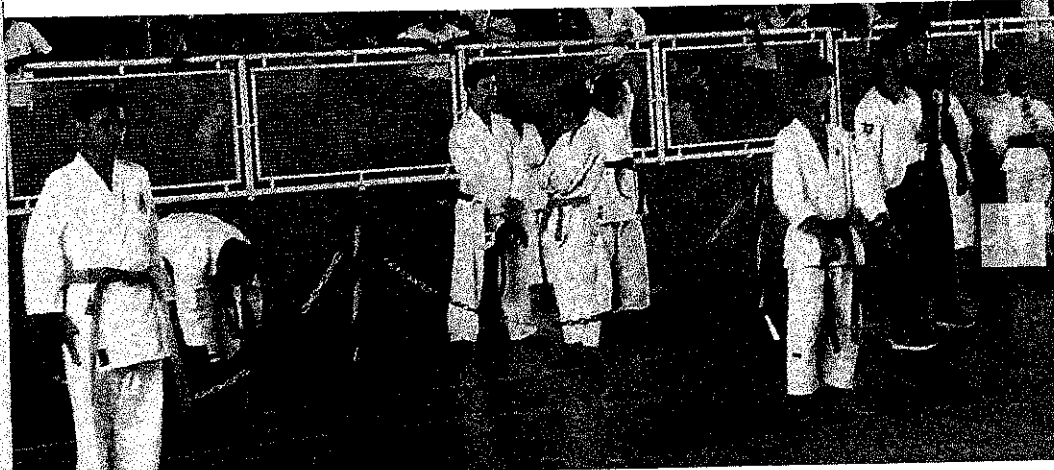


20 de agosto de 2018



Luciano De Oliveira Alves
INSTITUTO CULTURAL E ESPO
FORÇA JOVEM BUSHIDO
 20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Em Faculdade Branco.



Marcar foto Editar

Curtir Comentar Cor



Escreva um comentário...

Curtir Comentar Compartilhar Marcar foto Opções Enviar no Mensagem



20 de agosto de 2018



Luciano De Oliveira Alves
INSTITUTO CULTURAL E ESPO
FORÇA JOVEM BUSHIDO
 20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Com Carol Mar Faculdade Castelo Branco.



Marcar foto Editar

Curtir Comentar Cor

Escreva um comentário...

Curtir Comentar Compartilhar Enviar no Messenger Usar como foto de perfil Marcar foto Opções



20 de agosto de 2018



Luciano De Oliveira A
INSTITUTO CULTURAL
FORÇA JOVEM BUSHI
20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Em Fa-
Branco.

Marcar foto Editar

Curtir Comentar



Escreva um comentário...

Curtir

Comentar

Compartilhar


Marcar foto

Opções

Enviar no Messenger



20 de agosto de 2018


 **Luciano De Oliveira A**
INSTITUTO CULTURAL
FORÇA JOVEM BUSHI
20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Em Fa
Branco.



Marcar foto Editar

Curtir Comentar


 Escreva um comentário...

Curtir Comentar Compartilhar Marcar foto Opções Enviar no Messenger

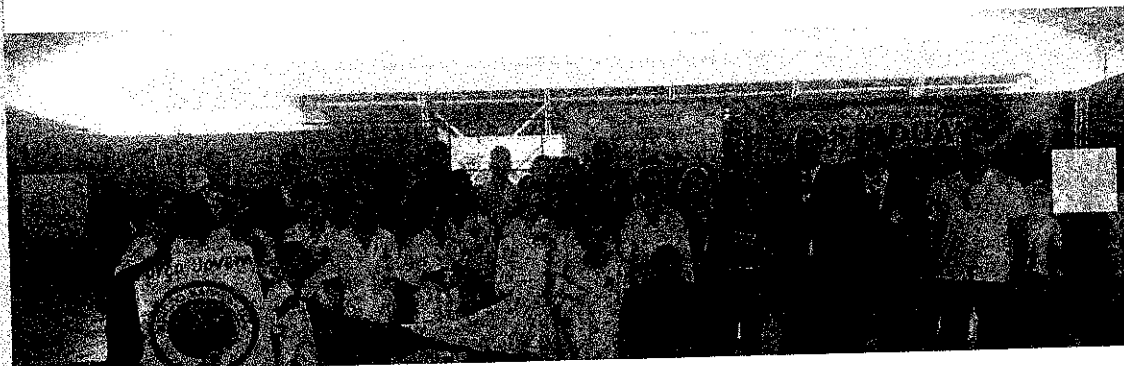


Fotos da publicação de Luciano De Oliveira Alves

em Fotos da Jovem no tempo

 **Luciano De Oliveira A**
20 de março ·


Adicionar uma descrição Com S



Marcar foto Adicionar lo

3

Curtir Comentar

 Escreva um comentário...

Curtir

Comentar

Compartilhar

Marcar foto

Opções

Enviar no Messenger





20 de agosto de 2018



Luciano De Oliveira Alves
INSTITUTO CULTURAL E ESPO
FORÇA JOVEM BUSHIDO
 20 de agosto ·

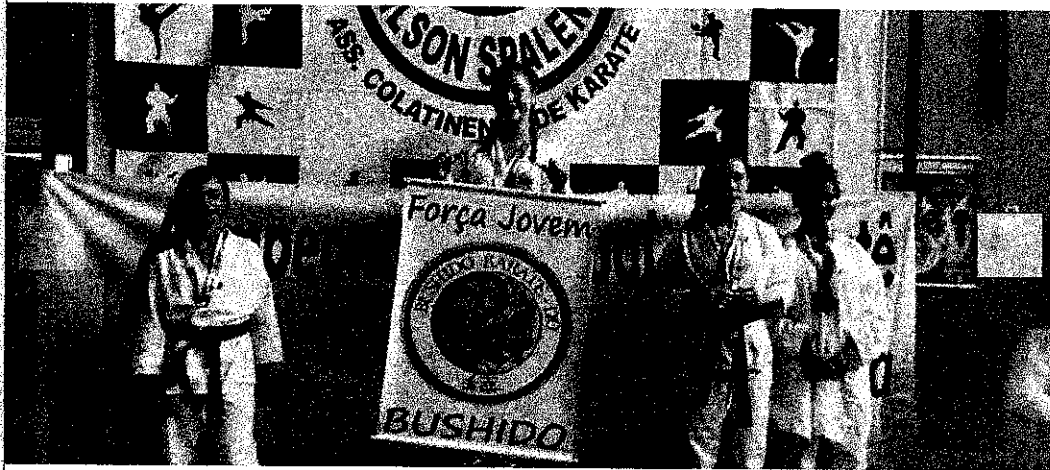
Adicionar uma descrição Com Carol Mar Faculdade Castelo Branco.

Marcar foto Editar

Curtir Comentar Cor



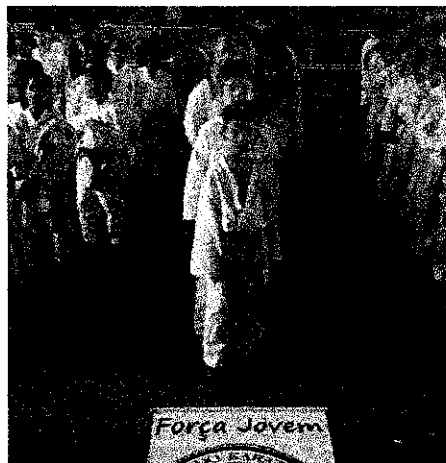
Escreva um comentário...



Curtir Comentar Compartilhar Marcar foto Citações Enviar no Messenger



20 de agosto de 2018



Luciano De Oliveira A
INSTITUTO CULTURAL
FORÇA JOVEM BUSHI
 20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Em Branco.

Marcar foto Editar

Curtir Comentar



Escreva um comentário...

Curtir

Comentar

Compartilhar


Marcar foto

Opções

Enviar no Messenger



20 de agosto de 2018

 **Luciano De Oliveira A**
INSTITUTO CULTURAL
FORÇA JOVEM BUSHI
 20 de agosto ·

Adicionar uma descrição Em Fa Branco.

Marcar foto Editar

Curtir Comentar

Escreva um comentário...



Curtir

Comentar

Compartilhar

Marcar foto

Opções

Enviar no Messenger